

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.139.691/0001-60

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins-SIRECOM-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seus artigos 12º e seguintes, convoca a todos os Representantes Comerciais filiados no SIRECOM-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 30 de novembro de 2021, às 09:00 horas em 1ª chamada e as 09:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1) Balanço de 2020; Prestação de contas e previsão orçamentária para o ano de 2022;

2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2021.

Romeu Capra
Diretor Presidente do SIRECOM-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DAS CATEGORIAS DE TRABALHADORES(AS) ABRANGIDOS(AS).

O Sindicato dos Empregados em Escritórios de Contabilidade, Prestadoras de Serviços, Assessoramento, Pesquisa e Perícia do Estado do Tocantins - SINTRAESCO/TO. Convoca todos(as) os trabalhadores(as) das categorias abrangidas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20/11/2021, adotando-se as possíveis medidas de segurança contra a covid-19, sem deixar de observar os previstos pelo Estatuto em relação ao *quórum*, quais sejam, às 12h00min em primeira chamada, às 13h00min em segunda chamada, ou às 14h00min em terceira e última chamada com qualquer número de trabalhadores(as) presentes, na quadra 606-Sul, Av. LO-13, Lote 19, 1º Piso, Sala 05, CEP: 77.022.054, Plano Diretor Norte - Palmas/TO. Para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1º ordem do dia: Elaborar, aprovar ou reprovando proposta de negociação do índice de reajustes salariais, seguro de vida, adicionais e demais reivindicações apresentadas pelos trabalhadores(as), a serem apresentadas aos Sindicatos Patronais e/ou Empresas das categorias abrangidas, para negociações da Convenção Coletiva de Trabalho para 2022/2023. 2º Ordem do dia: Fazer a prestação de contas do período 2020. Aprovar ou reprovando a previsão orçamentária para 2023. 3º Ordem do dia: Outras assuntos e/ou discussões pertinentes, que se fizerem necessárias. Publique-se.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2021.

João Jodacy Barbosa de Queiroz
Presidente do SINTRAESCO/TO

SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.
CNPJ nº 16.952.307/0001-22
NIRE: 17.300.009.491

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Horário e Local: Aos 09 de novembro de 2021, às 10 horas, na sede da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A., localizada à Via Eixo Principal, nº 1562, quadra 01, lote 10, Parque Industrial, Gurupi/TO, CEP 77445590 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404 de 18 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da totalidade dos acionistas. 3. Mesa: Presidente: Sr. Alber Martins Guedes, e Secretária Michele Medino de Oliveira. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para colocação privada da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"); (ii) a realização da emissão pública com esforços restritos de distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª série da 2ª emissão da Companhia Província de Securitização ("Securitizadora") no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), tendo como ativos-lastros as Debêntures, de acordo com a Instrução CVM nº 476 de 16 de janeiro de 2009 e a Instrução CVM nº 600 de 01 de agosto de 2018 ("ICVM 476" e "ICVM 600", respectivamente) e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis

("Operação"); (iii) a prestação e constituição da Garantia Real (conforme abaixo definida) pela Companhia no âmbito das Debêntures e da Operação; e (iv) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para tomar as medidas necessárias para a estruturação, implementação e manutenção das Debêntures, da Operação e da Garantia Real, incluindo a contratação, pela Companhia, de quaisquer prestadores de serviços necessários das Debêntures da Operação, como, por exemplo, a Securitizadora, o estruturador das Debêntures e da Operação, o distribuidor dos CRA, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"); (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima. 5. Deliberações: Após exame e discussão, foi aprovado por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) A emissão das Debêntures: Serão emitidas até 100.000 debêntures da 1ª (primeira) emissão, simples, não conversíveis em ações, de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 na data de emissão, totalizando o montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão, conforme data disposta na Escritura de Emissão de Debêntures, em série única, as quais serão objeto de Colocação Privada perante a Securitizadora, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão utilizados integral e exclusivamente (i) no âmbito de atividades relacionadas ao agronegócio conduzidas pela Companhia, notadamente na produção e fornecimento de equipamentos de produção de bioinsumos "on farm", tais como biofábricas/unidades produtoras de bioinsumos, reservatórios, painéis, escadas de inox, estrutura física, microscópios e sensores, usados para a expansão e captação de novos clientes; (ii) investimento na aquisição, produção, desenvolvimento e fornecimento de bioinsumos para a expansão de alternativas sustentáveis em substituição à produtos químicos, com o objetivo de incrementar a gama de produtos ofertados e os valores aplicados aos contratos existentes e novos; e (iii) investimento em tecnologias de controle de qualidade dos bioinsumos produzidos pelos clientes e do suporte on farm, que consiste no monitoramento de condições relacionadas à produção, ao uso e a eficiência de bioinsumos nas lavouras, que visa melhorar a experiência do produtor rural e aumentar a fidelização. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização"), por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme o modelo da Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"), aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser concedido, se for o caso, no ato de subscrição e integralização das Debêntures, desde que seja aplicado à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização (conforme definido abaixo). As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, na data e na medida em que os CRA forem integralizados, conforme previsto na Escritura de Emissão (sendo a data de qualquer integralização denominada, a "Data de Integralização"). O prazo das Debêntures será de 4 anos a partir da Data de Emissão. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Poderá ocorrer Oferta de Resgate Antecipado pela Companhia ou a Aquisição Facultativa pela Companhia, nos termos e condições previstos na Escritura. Poderá ocorrer Amortização Extraordinária Parcial Compulsória, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo vedada a Amortização Extraordinária Parcial Facultativa. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. As garantias serão: (a) garantia fidejussória representada por fianças a serem outorgadas pelos acionistas da Companhia, exceto pelo acionista Rodrigo lafelice dos Santos, como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis entre si e com a Companhia; e (b) garantia real de cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes e/ou emergentes de contratos da Companhia, de conta vinculada de titularidade da Companhia e de fundo de reserva constituído no Patrimônio Separado da Securitizadora. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extragrupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) máximo de 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento) a ser definido no Procedimento de Bookbuilding ("Remuneração", incidente desde a primeira Data de Integralização dos CRA à ela relacionados (item (ii) da Ordem do Dia), ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da remuneração em questão ou data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um evento de inadimplemento (conforme definido na escritura de emissão), o que ocorrer primeiro. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive), em 13